



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.524/2013, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE  
PUBLICAÇÕES DE 16/04/13 A  
17/07/13.  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

07.01. 17.512.0064.2.231 AMPLIAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações c/ 3739..... R\$ 85.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior a redução da arrecadação a maior, do Recurso Livre, da Receita 1 – IPTU – Próprio 60% no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), do Recurso Livre, da Receita 35 – Taxa de Limpeza no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), da estimativa de arrecadação a maior do Recurso Livre, da Receita 132 – Cota Parte ICMS Próprio 60% no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 16 DE ABRIL DE 2013.

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,  
PREFEITA MUNICIPAL.